



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5035, DE 23 DE AGOSTO DE 2007
Projeto de Lei nº 055/07 Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
12.361.0028.1.052	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 750.000,00

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
12.361.0028.62.192	ENSINO FUNDAMENTAL	
(7476) 339030	Material de Consumo	R\$ 600.000,00
(7523) 339039	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R\$ 150.000,00
T O T A L		R\$ 750.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 2.007

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicada no Departamento de Administração em 23 de agosto de 2.007.